

Fabricação de motociclos e bicicletas;
 Fabricação de outro material de transporte, n. e.;
 Fabricação de mobiliário e de colchões;
 Fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares;
 Fabricação de instrumentos musicais;
 Fabricação de artigos de desporto;
 Fabricação de jogos e brinquedos;
 Indústrias transformadoras, n. e.;
 Reciclagem de sucata e de desperdícios metálicos;
 Reciclagem de desperdícios não metálicos;
 Captação, tratamento e distribuição de água;
 Comércio de veículos automóveis;
 Manutenção e reparação de veículos automóveis;
 Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis;
 Comércio, manutenção e reparação de motociclos, das suas peças e acessórios;
 Comércio a retalho de combustível para veículos a motor;
 Agentes do comércio por grosso;
 Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco;
 Comércio por grosso de bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco;
 Comércio por grosso de bens intermédios (não agrícolas), de desperdícios e de sucata;
 Comércio por grosso de máquinas e de equipamentos;
 Comércio por grosso, n. e.;
 Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados;
 Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados;
 Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene;
 Comércio a retalho de outros produtos novos em estabelecimentos especializados;
 Comércio a retalho de artigos em segunda mão em estabelecimentos;
 Comércio a retalho não efectuado em estabelecimentos;
 Reparação de bens pessoais e domésticos;
 Estabelecimentos hoteleiros;
 Parques de campismo e outros locais de alojamento de curta duração;
 Restaurantes;
 Estabelecimentos de bebidas;
 Cantinas e fornecimento de refeições ao domicílio;
 Caminhos de ferro;
 Outros transportes terrestres;
 Transportes marítimos;
 Transportes por vias navegáveis interiores;
 Transportes aéreos regulares;
 Transportes aéreos não regulares;
 Manuseamento e armazenagem;
 Outras actividades auxiliares dos transportes;
 Agências de viagens e de turismo e de outras actividades de apoio turístico;
 Actividades dos agentes transitários, aduaneiros e similares de apoio ao transporte;
 Actividades dos correios;
 Telecomunicações;
 Intermediação monetária;
 Outra intermediação financeira;
 Seguros, fundos de pensões e outras actividades complementares de segurança social;
 Actividades auxiliares de intermediação financeira, excepto seguros e fundos de pensões;
 Actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões;
 Actividades imobiliárias por conta própria;
 Arrendamento de bens imobiliários;
 Actividades imobiliárias por conta de outrem;
 Aluguer de veículos automóveis;
 Aluguer de outro meio de transporte;
 Aluguer de máquinas e de equipamentos;
 Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico, n. e.;
 Consultoria em equipamento informático;
 Consultoria e programação informática;
 Processamento de dados;
 Actividades de bancos de dados e disponibilização de informação em contínuo;
 Manutenção e reparação de máquinas de escritório, de contabilidade e de material informático;
 Outras actividades conexas à informática;
 Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais;
 Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas;
 Actividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; consultoria fiscal; estudos de mercado e sondagens de opinião; consultoria empresarial e de gestão; gestão de sociedades de participações sociais;

Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins;
 Actividades de ensaios e análises técnicas;
 Publicidade;
 Selecção e colocação de pessoal;
 Actividades de investigação e de segurança;
 Actividades de limpeza industrial;
 Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas;
 Educação pré-escolar e ensino básico (1.º ciclo);
 Ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário;
 Ensino superior;
 Ensino para adultos e outras actividades educativas;
 Actividades de acção social;
 Actividades de organizações económicas, patronais e profissionais;
 Actividades de organizações sindicais;
 Outras actividades associativas;
 Actividades cinematográficas e de vídeo;
 Actividades de rádio e de televisão;
 Outras actividades artísticas e de espectáculo;
 Actividades de agências de notícias;
 Actividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras actividades culturais;
 Actividades desportivas;
 Outras actividades recreativas;
 Outras actividades de serviços;
 Actividades das famílias com empregados domésticos;
 Actividades de produção de bens pelas famílias para uso próprio;
 Actividades de produção de serviços pelas famílias para uso próprio.

2 — Actividades de risco elevado:

Actividades de indústrias extractivas;
 Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de quantidades significativas de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves;
 Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;
 Trabalhos que envolvam risco de silicose.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5071/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, e no n.º 7 do artigo 56.º e no n.º 4 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Maria do Rosário Pires Almor Branco no cargo de directora do Centro de Saúde de Mirandela.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2006, inclusive.

13 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 5072/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, e no n.º 6 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director do Centro de Saúde de Mirandela o licenciado José Afonso Domingues, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2006.

13 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

José Afonso Domingues, casado, nascido em 19 de Janeiro de 1955, natural de Cristóval — Melgaço.

Formação escolar:

Escola primária — 1962-1965;
 Curso geral dos liceus — 1965-1972;
 Licenciatura em Medicina na Faculdade de Medicina do Porto — 1972-1978;